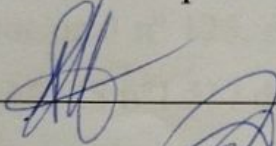
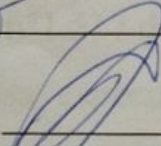


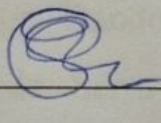
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA MINAS GERAIS, DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023 -

Ao dia 31 de outubro do ano de 2023, com início às 15:12, de forma presencial, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde no Centro Administrativo da Saúde, localizado na rua Elizete Soares de Oliveira nº27, bairro Esplanada na cidade de Janaúba /MG. Tendo esta iniciada, o Secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Luiz Miguel Andrade Pereira deu início a reunião cumprimentando os presentes, explanando a respeito das pautas expressas na convocação, Isto é: PORTARIA GM/MS Nº1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023; PORTARIA GM/MS Nº544, DE 3 DE MAIO DE 2023; OFICIO 163/2023 LEI COMPLEMENTAR Nº171 DE 9 DE MAIO DE 2023, que institui processo de seleção . Dando prosseguimento a reunião, o secretário executivo Sr. Luiz Miguel Andrade Pereira, que deu início à exposição acerca da pauta anteriormente expressa. Dando seguimento a reunião, foi passada a palavra para o Coordenador da Saúde Bucal do Município de Janaúba, Sr. Rafael Barbosa Lima, o mesmo realizou apresentação a respeito da Portaria GM/MS nº544 de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022. Em ato contínuo, o Sr. Rafael Barbosa Lima abordou sobre a Portaria GM/MS nº1.517 de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (novo PAC). Dando prosseguimento a palavra foi passada para os Colaboradores do Consorcio União da Serra Geral, Sra. Carmen Silva Souza, assessora administrativa, Sr. Horácio Cristo Barbosa, Superintendente e Sr. Cleonaldo Ferreira Santos, Coordenador Regional de Saúde. Os mesmos abordaram sobre o Ofício 163/2023 enviado a Secretaria Municipal de Saúde, no dia 25 de outubro de 2023, cujo assunto/objetivo se trata em dá ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre a adesão realizada a Lei Complementar nº171 de 09 de maio de 2023, no Decreto de nº48.600 de 10 de abril de 2023, no Decreto nº48.671 de 08 de agosto de 2023, e no art 2º, caput e parágrafo único, da Resolução SES/MG nº9027 de 26 de setembro de 2023. Dando prosseguimento o Sr. Horácio Cristo Barbosa abordou sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos Municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências. Dando prosseguimento, passada a palavra par ao Sr. Cleonaldo Ferreira Santos, o mesmo abordou sobre a Adesão a Lei Complementar nº171, que autoriza os municípios a usarem os saldos financeiros remanescentes de anos anteriores destinados á saúde. Sr Cleonaldo abordou também sobre o termo de compromissos

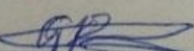
que foi assinado por meio digital, referente a adesão ao programa de transposição e transferências observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 171 de 9 de maio de 2023. Dando seguimento a reunião, foi passada a palavra para o Sr. Eduardo Rodrigues Sales, que em nome do Conselho Municipal de Saúde, questionou sobre a falta de lanche nas devidas reuniões, exclamou sobre a falta de atenção para com o Conselho Municipal de Saúde e solicitou que, nas próximas reuniões seja fornecido lanche aos conselheiros, haja vista esses prestarem serviços relevantes. Dando prosseguimento a reunião, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Ney Marques de Melo solicitou a presença do Diretor Financeiro em próxima reunião, para das explicações sobre o uso da dotação orçamentaria destinada ao custeio e investimento do Conselho Municipal de Saúde. Passada a palavra para o secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde Sr. Luiz Miguel Andrade Pereira, o secretário executivo questionou a respeito das pautas apresentadas, os conselheiros aprovaram a pauta apresentada por Sr. Rafael Barbosa Lima, por unanimidade e apreciaram e acharam de acordo a pauta apresentada pelos Colaboradores do Consorcio União Serra Geral. Nada mais a tratar, dar-se por encerrada a reunião as 16:57. Por conseguinte, eu, Luiz Miguel Andrade Pereira, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde raso a presente Ata de Reunião, seguido pelos conselheiros presentes.

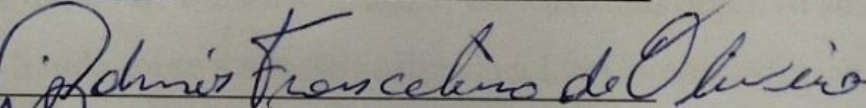
Ney Marques de Melo: 

Paulo Afonso Gomes de Moura: 

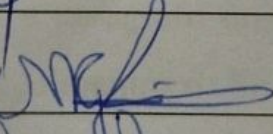
Edilson Rodrigues de Souza: 

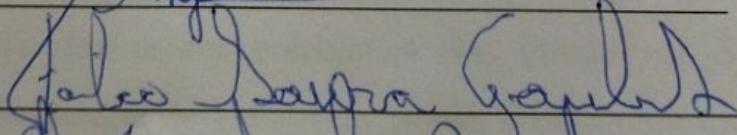
Zilma Maria de Oliveira Silva: _____

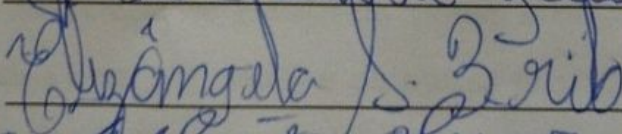
Geraldo Pereira Carvalho.: 

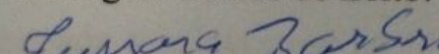
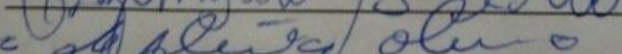
Admir Francelino de Oliveira. : 

Eduardo Rodrigo Sales: 

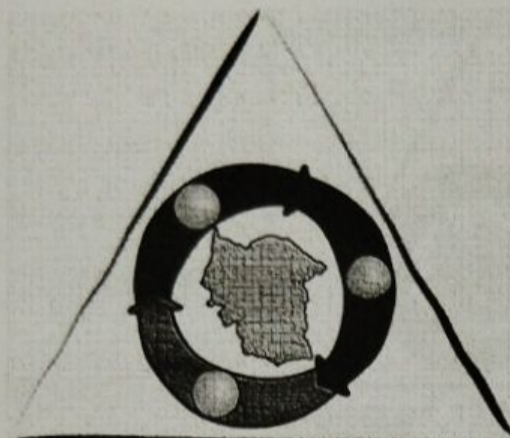
Maria da Glória Lima: 

Giovanni Cardoso Ribeiro:  = suplente.

Elisângela Soares de Brito: 

depare Pereira dos Santos Idoncio
Zilma Maria de Oliveira Silva



UNIÃO DA SERRA GERAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS



UNIÃO DA SERRA GERAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

LEI COMPLEMENTAR 171

AUTORIZA:

**Adesão a Lei Complementar nº 171
Ciência ao CMS de Janaúba-MG**

Lei Complementar 171

- Usar o saldo financeiro remanescente de anos anteriores, destinados à saúde. Esses saldos são resultados de **parcerias e convênios** firmados com o Estado.
- Transferir os saldos provenientes de **repasses da Secretaria de Estado de Saúde (SES)** que estão previstos, mas que **ainda não foram feitos**.
- Prestação de contas em abril de 2022(data a ser agendada)
- Prazo de adesão **até o dia 30 de novembro de 2023**.
- **Saldos financeiros** têm que ser executados **até o dia 31/12/2025**.
- **Saldos constantes** precisam ser executados no prazo de **24 meses após o recebimento dos recursos**

Lei Complementar 171

O que fazer?

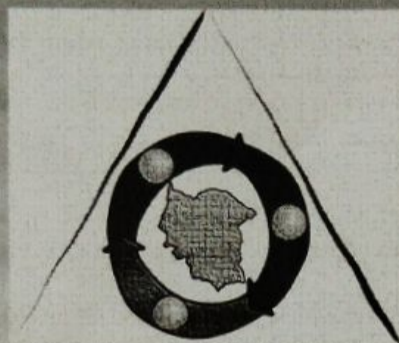
Formalizar Termo de Compromisso SES-MG e Consórcio:

- Acessar o SEI-MG Preencher o "Termo de Compromisso e depois tramitar o processo para a Unidade SES/LC171.
- Aprovação no Conselho de Saúde do município sede do consórcio (Janaúba-MG) de Termo de Compromisso referente a adesão ao programa de transposição e transferência observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023, no Decreto nº 48.600 de 10 de abril de 2023, no Decreto nº 48.671 de 08 de agosto de 2023, e no art. 2º, caput e parágrafo único, da Resolução SES/MG nº 9027, de 26 de setembro de 2023

**Obrigado pela
Atenção**

Atenciosamente

**Carmen Silva Souza
Horácio Cristo Barbosa
Cleonaldo Ferreira Santos**



UNIÃO DA SERRA GERAL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS